

1/3

KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A.

CNPJ 20.346.524/0001-46

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO - (Em milhares de R\$)							
	NOTA	2020	2019		NOTA	2020	2019
ATIVO				PASSIVO			
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.741.044	350.290	Fornecedores e contas a pagar		460.231	207.711
Contas a receber		866	15	Tributos a recolher		540.223	275.945
Estoques	7	359.103	270.398	Salários e encargos sociais		69.951	62.873
Tributos a recuperar	8	122.937	144.216	Provisão para fechamento de mina	13	37.080	8.874
Ganhos não realizados com derivativos	19.5	920	2.163	Perdas não realizadas com derivativos	19.5	36.818	9.358
Outros ativos circulantes	9	28.604	36.904	Obrigações com partes relacionadas	17	471	85.237
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		2.253.474	803.986	Outros passivos circulantes	11	4.234	159
				TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.149.008	650.157
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Ganhos não realizados com derivativos	19.5	1.706	6.819	Provisão para fechamento de mina	13	371.563	307.765
Depósitos judiciais		29.373	26.737	Perdas não realizadas com derivativos	19.5	13.286	-
Estoques	7	235.218	140.958	Provisões para contingências	12	208.872	200.448
Tributos a recuperar	8	102.754	102.972	Imposto de renda e contribuição social diferidos	14.1	1.179.467	676.949
Outros ativos não circulantes	9	15.374	9.853	Outros passivos não circulantes	11	10.087	16.452
Direitos com partes relacionadas	17	19.578	36.300	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.783.275	1.201.614
Imobilizado	10	7.976.748	6.120.778	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Intangível	10	122.464	99.735	Capital social	15.1	1.869.646	1.869.646
				Reservas de capital	15.2	32.877	27.555
				Reserva legal		65.359	23.784
				Reserva de lucros		612.801	325.571
				Reserva especial		245.854	7.604
				Ajuste acumulado de conversão	15.3	5.028.116	3.242.923
				Ajuste de avaliação patrimonial		(30.247)	(716)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.503.215	6.544.152	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.824.406	5.496.367
TOTAL DO ATIVO		10.756.689	7.348.138	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.756.689	7.348.138

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores e contas a pagar		460.231	207.711
Tributos a recolher		540.223	275.945
Salários e encargos sociais		69.951	62.873
Provisão para fechamento de mina	13	37.080	8.874
Perdas não realizadas com derivativos	19.5	36.818	9.358
Obrigações com partes relacionadas	17	471	85.237
Outros passivos circulantes	11	4.234	159
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.149.008	650.157
NÃO CIRCULANTE			
Provisão para fechamento de mina	13	371.563	307.765
Perdas não realizadas com derivativos	19.5	13.286	-
Provisões para contingências	12	208.872	200.448
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14.1	1.179.467	676.949
Outros passivos não circulantes	11	10.087	16.452
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.783.275	1.201.614
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	15.1	1.869.646	1.869.646
Reservas de capital	15.2	32.877	27.555
Reserva legal		65.359	23.784
Reserva de lucros		612.801	325.571
Reserva especial		245.854	7.604
Ajuste acumulado de conversão	15.3	5.028.116	3.242.923
Ajuste de avaliação patrimonial		(30.247)	(716)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.824.406	5.496.367
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.756.689	7.348.138

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)										
	NOTA	Capital Social	Reservas de capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Reserva Especial	Ajuste acumulado de conversão	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de Dezembro de 2018		1.869.646	23.538	1.335	7.569	-	2.938.870	(35.525)	(213.792)	4.591.641
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	662.767	662.767
Opções de ações outorgadas no exercício	16	-	4.017	-	-	-	-	-	-	4.017
Ajuste acumulado de conversão	15.3	-	-	-	-	-	304.053	-	-	304.053
Instrumentos financeiros a valor justo	15.4	-	-	-	-	-	-	34.809	-	34.809
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	(100.920)	(100.920)
Constituição de reservas	-	-	-	22.449	318.002	7.604	-	-	(348.055)	-
Em 31 de Dezembro de 2019		1.869.646	27.555	23.784	325.571	7.604	3.242.923	(716)	-	5.496.367
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	831.496	831.496
Opções de ações outorgadas no exercício	16	-	5.322	-	-	-	-	-	-	5.322
Ajuste acumulado de conversão	15.3	-	-	-	-	-	1.785.193	-	-	1.785.193
Instrumentos financeiros a valor justo	15.4	-	-	-	-	-	-	(29.531)	-	(29.531)
Dividendos	-	-	-	-	(162.526)	-	-	-	-	(162.526)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	(101.915)	(101.915)
Constituição de reservas	-	-	-	41.575	449.756	238.250	-	-	(729.581)	-
Em 31 de Dezembro de 2020		1.869.646	32.877	65.359	612.801	245.854	5.028.116	(30.247)	-	7.824.406
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.										
Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma										

1. Contexto operacional

A Kinross Brasil Mineração S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sua matriz localizada em Paracatu e com escritório administrativo em Belo Horizonte, ambos em Minas Gerais. As instalações da Companhia compreendem uma mina a céu aberto - denominada Morro do Ouro, duas usinas de beneficiamento, duas áreas para armazenamento de rejeitos localizados em Paracatu – Minas Gerais, além de duas usinas hidrelétricas, sendo uma no município de Caçu e outra no município de Cachoeira Alta, ambas no estado de Goiás.

A Companhia tem por objeto:

- a) realizar o aproveitamento de jazidas minerais através da pesquisa, exploração, extração, beneficiamento, industrialização, transporte, embarque e comércio de bens minerais;
- b) produzir, beneficiar, transportar, industrializar e comercializar toda e qualquer fonte e forma de energia, podendo, ainda, atuar na produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de seus produtos, derivados e subprodutos;
- c) promover e executar, atendidas as formalidades legais, todas e quaisquer atividades relacionadas ou necessárias, direta ou indiretamente, à consecução do seu objeto, inclusive importação ou exportação de quaisquer produtos ou mercadorias, e execução de quaisquer outras atividades que possam ser consideradas como secundárias ou correlatas com o seu objeto;

d) prestar serviços de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil e no Exterior;

e) constituir ou participar, diretamente ou indiretamente, sob qualquer modalidade, de outras sociedades, consórcios ou entidades, majoritariamente, cujos objetos sociais sejam vinculados ou acessórios ao seu objeto social.

A Companhia é subsidiária integral do grupo Kinross Gold Corporation, sediado em Toronto, Canadá, e com ações listadas nas bolsas de Toronto (TSX) e Nova York (NYSE).

A produção de ouro da Companhia é comercializada, substancialmente, no mercado externo, inclusive a prata extraída como subproduto do ouro.

Os recursos geológicos prováveis e provados são de cerca de 8,023 milhões de onças de ouro. A produção equivalente de ouro para o exercício de 2020 foram de 542.435 onças e 619.901 onças para o exercício de 2019.

1.1.Principais eventos ocorridos em 2020

(i) Créditos extemporâneos

A Companhia realizou um trabalho de recuperação de créditos extemporâneos do PIS e da COFINS, calculados sobre o período de janeiro/2016 a julho/2020, tendo como parâmetro os novos conceitos para a tomada de créditos trazidos pela Decisão Judicial REsp 1.221.170-PR, proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como as normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil após a mudança da Jurisprudência – Parecer Normativo COSIT nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 1.911/2019. O montante calculado foi de R\$ 16 milhões, registrados em novembro/2020, para uso subsequente na compensação de outros débitos federais correntes.

(ii) Possíveis efeitos tributários sobre o roubo do ouro

A Companhia realizou a venda de um lote de 549,4 Kg de ouro refinado à sua matriz, Kinross Gold Corporation, em 25/07/2019, cuja transferência de titularidade ocorreu no ato da retirada do material do local designado, conforme previsto no Incoterm Ex-Works. O referido lote foi roubado por um grupo armado no Aeroporto Internacional de Guarulhos, evento registrado no Boletim de Ocorrência n.º 146/2019, lavrado pelo DEIC-5ª Delegacia da DISCCPAT.

Como consequência do ocorrido, o material não foi fisicamente exportado, entretanto a operação foi concluída sob a ótica da Companhia, tendo recebido integralmente o valor negociado com sua matriz -de R\$ 91, 3 milhões e essa, por sua vez, recebeu a indenização do seguro da transportadora contratada Brink’s Segurança e Transporte de Valores Ltda. Em função do não recebimento do material físico pelo destinatário no exterior, a Receita Federal do Brasil não averbou o registro de exportação, documento necessário à comprovação da exportação perante o próprio órgão, bem como ao Departamento de Comércio Exterior (DECEX) e a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais –(SEFAZ-MG).

Ciente de possíveis exigências tributárias pelos órgãos competentes, a Companhia submeteu consulta formal junto ao DECEX e à SEFAZ, com o intuito de apresentar seus argumentos de que a operação foi concluída, ainda que sem a saída física do material do país, visto que esse já não era de sua propriedade. O DECEX respondeu como sendo possível cumprir o compromisso assumido em Ato Concessório de Drawback (regime aduaneiro especial) com a exportação de outros lotes de material, o qual foi cumprido pela Companhia. A SEFAZ-MG negou o pedido formal da consulta, consequentemente a Companhia apresentou o recurso administrativo, e foi notificada em 28/05/2020 sobre a decisão formal do recurso administrativo confirmando o entendimento fornecido pelo Estado na consulta. A Companhia optou por encerrar a discussão através de um termo de autodenúncia, promovendo o pagamento de R\$ 20,6 milhões de ICMS, sendo R\$ 14,4 milhões com a utilização de créditos tributários de ICMS (70%) e R\$ 6,2 milhões em espécie (30%), conforme permitido pela legislação vigente.

(iii) Covid – Pandemia

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 como uma pandemia. As autoridades governamentais de diversos países, incluindo o Brasil, impuseram restrições de contenção do vírus. A Companhia instituiu um Comitê e definiu um plano de gestão da pandemia com medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelo Grupo Kinross, pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais.

Em 2020, a pandemia não apresentou impacto nas atividades da Companhia. Adicionalmente, estão mantidas todas as ações de combate e prevenção ao Coronavírus. Neste cenário, a Companhia vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade, considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1. Principais práticas contábeis

(i) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, e a moeda funcional da Companhia é o Dólar Americano. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Transações realizadas em moeda diferente da moeda funcional são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda diferente da moeda funcional são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados.

Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda diferente da moeda funcional são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

As demonstrações financeiras foram convertidas para Real, como moeda de apresentação, através dos seguintes procedimentos:

- Os ativos e passivos para cada item do balanço patrimonial foram convertidos utilizando a taxa cambial de fechamento disponíveis no final de cada exercício (R\$ 5,1967 e R\$4,0307 em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente).

- O patrimônio líquido inicial de cada balanço corresponde ao patrimônio líquido final do exercício anterior conforme convertido à época; as mutações do patrimônio durante o período corrente foram convertidas pela taxa de suas respectivas datas;

- As receitas, custos e despesas foram convertidas utilizando as taxas cambiais em vigor nas datas das transações ou pela taxa média mensal do dólar;

- As variações cambiais resultantes dos itens descritos acima foram reconhecidas em conta específica no patrimônio líquido, denominada Ajuste Acumulado de Conversão.

(ii) Apuração do resultado:

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui custos, despesas e receitas, bem como os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais à índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos e os passivos. Do resultado, são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda.

(iii) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para devedores duvidosos, provisão para desvalorização de estoques, imposto de renda diferido ativos e passivos, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros, e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. Os resultados reais podem divergir destas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e são baseados na experiência histórica e em outros fatores que a Administração acredita serem razoáveis sob as circunstâncias. As revisões das estimativas são reconhecidas de forma prospectiva.

(iv) Ajuste a valor presente

Sobre as transações que dão origem a um ativo, passivo, receita ou despesa ou outra mutação do patrimônio líquido cuja contrapartida é um ativo ou um passivo não circulante, recebíveis ou exigíveis, ou de curto prazo quando houver efeito relevante, é reconhecido ajuste a valor presente com base em taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo e do passivo em suas datas originais. O ajuste a valor presente é apresentado como conta retificadora dos recebíveis e exigíveis e é alocado ao resultado como receitas ou despesas financeiras pelo regime de competência, pelo método da taxa efetiva de juros.

(v) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

(vi) Contas a receber e outros créditos

Contas a receber e outros créditos são valores devidos por clientes e outras partes no curso normal dos negócios. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, o Contas a receber é classificado no Ativo circulante, caso contrário, o montante correspondente é classificado no Ativo não circulante com o devido desconto. Além disso, contas a receber e outros créditos são avaliados, de acordo com o IFRS 9, ao custo amortizado.

(vii) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são avaliados com base no custo médio de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transporte e armazenagem. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para realizar a venda.

(viii) Ativo imobilizado e intangível

Terrenos, edificações, imobilizações em andamento, móveis e utensílios e equipamentos, demais imobilizados e intangíveis estão demonstrados ao valor de custo de aquisição, formação ou construção deduzidos de depreciação e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido.

A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			
	NOTA	2020	2019
Receita operacional líquida			
Receita de vendas	18	4.832.041	3.285.716
Custo dos produtos vendidos			
Custo dos produtos vendidos		(2.676.383)	(2.339.884)
Lucro Bruto		2.155.658	945.832
Receitas (Despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas		(18.143)	(16.136)
Gastos com desenvolvimento de projetos e exploração		(2.138)	(223)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(60.161)	70.649
Resultado operacional antes das receitas (despesas) financeiras, líquidas		2.075.216	1.000.122
Receitas (despesas) financeiras			
Despesas financeiras, líquidas		(15.748)	(45.215)
Variações cambiais, líquidas		12.335	7.267
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		2.071.803	962.174
Imposto de renda e contribuição social	14.2	(1.240.307)	(299.407)
Lucro líquido do exercício		831.496	662.767

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			
		2020	2019
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		831.496	662.767
Outros resultados abrangentes			
Ganhos na conversão de moedas		1.785.193	304.053
(Perdas) Ganhos sobre hedge de fluxo de caixa		(44.744)	52.741
Impostos diferidos sobre hedge de fluxo de caixa		15.213	(17.932)
Total do resultado abrangente do exercício		2.587.158	1.001.629

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de R\$)			
	NOTA	2020	2019

Lucro líquido do exercício		831.496	662.767
Ajustes para conciliar o resultado aos fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais:			
Depreciação e amortização		440.609	407.566
Perda na venda de ativos		59.216	472
Opções de ações		5.322	4.017

2/3

KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A.

CNPJ 20.346.524/0001-46

9. Outros Ativos

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código D39C-05F3-7854-6D55.

3/3

KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A.
CNPJ 20.346.524/0001-46

continuação...

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O preço médio ponderado da ação, na data de exercício das SOP exercidas em 2020, foi CAD 7,79 (CAD 6,47 em 2019).

Os preços de exercício dezembro 2020 para as SOP variam de CAD 4,59 a CAD 4,95, com tempo remanescente médio ponderado de 4,8 anos.

Os preços de exercício dezembro 2019 para as SOP variam de CAD 3,73 a CAD 8,03 com tempo remanescente médio ponderado de 4,3 anos.

Nenhuma opção foi concedida durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As seguintes premissas foram utilizadas para cálculo do valor justo dos planos de pagamentos baseados em ações, utilizando a metodologia *Black Sholes*:

	2020	2019
Preço médio ponderado das ações	-	4,59
Taxa de dividendos esperadas	-	0,00%
Volatilidade esperada	-	44,80%
Taxa livre de risco	-	1,80%
Duração esperada dos planos (em anos)	-	4,50
Média ponderada do valor justo por ação (CAD)	-	1,79

A volatilidade esperada usada no modelo de opções Black-Scholes é baseada, principalmente na volatilidade histórica das ações da empresa.

17. Partes Relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, assim como as transações que influenciaram os resultados destes exercícios, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com outras entidades sob controle comum do Grupo Kinross.

		Valor da transação do PL e Resultado	
		exercício findo em 31/12/2020	exercício findo em 31/12/2019
Empresa	Transação		
Avrilus Holdings Limited	Receitas/(Despesas)	-	(2.137)
CNM - Companhia Nacional de Mineração	Receitas/(Despesas)	-	212
Kinross Global Mobility Limited	Receitas/(Despesas)	(871)	(1.488)
Kinross Gold Corporation (Toronto)	Receitas/(Despesas)	4.807.909	3.162.442
Kinross Participações Ltda.	Receitas/(Despesas)	285	755
Kupol Ventures Limited	Receitas/(Despesas)	-	(4.289)
Montanapar Participações Ltda.	Receitas/(Despesas)	448	445
Red Back Mining BV	Receitas/(Despesas)	614	(26.282)
Transações do resultado		4.808.385	3.129.658
Avrilus Holdings Limited	Dividendos e JCP pagos	(44.442)	(16.961)
Kinross Participações Ltda.	Dividendos e JCP pagos	(70.631)	(26.958)
Kupol Ventures Limited	Dividendos e JCP pagos	(149.363)	(57.002)
Montanapar Participações Ltda.	Dividendos e JCP pagos	(4)	-
Transações do PL		(264.440)	(100.921)
Total das Transações do PL e Resultado		4.543.945	3.028.737

Os seguintes saldos estavam em aberto no fim do exercício de 31 de dezembro de 2020:

		Valores a receber de Partes Relacionadas	Valores a pagar de Partes Relacionadas
		Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/19
Empresa			
Avrilus Holdings Limited		-	-
CNM - Companhia Nacional de Mineração		-	2
Kinross Global Mobility Limited		-	393
Kinross Gold Corporation (Toronto)		9.411	5.108
Kinross Participações Ltda.		-	21.078
Kupol Ventures Limited		-	-
Montanapar Participações Ltda.		10.167	9.719
Red Back Mining BV		-	-
		19.578	36.300
Curto Prazo		-	471
Longo Prazo		19.578	36.300

Todos os saldos pendentes com estas partes relacionadas são avaliados com base nas práticas de mercado e serão liquidados conforme acordado. Nenhum dos saldos possui garantias.

18. Receitas

	2020	2019
Receita bruta de vendas	4.832.041	3.286.317
Impostos sobre vendas	-	(601)
Receita operacional líquida	4.832.041	3.285.716

19. Instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros e etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. A Companhia não efetua operações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

19.1 Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática o recebimento à vista da maioria das vendas de ouro e prata. Para as vendas a prazo, uma criteriosa análise de crédito dos clientes é efetuada para mitigar estes riscos. No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras de primeira linha, assim como trabalha constantemente para diversificar esse risco dentre suas várias contrapartes bancárias.

19.2 Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

19.3 Risco de taxas de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas diferentes da moeda funcional utilizadas pela Companhia para a aquisição de insumos e a contratação de instrumentos

financeiros. A Companhia avalia permanentemente a contratação de operações de proteção com derivativos para mitigar esses riscos.

Os instrumentos financeiros que impactam o resultado da Companhia ou outros resultados abrangentes devido a variações cambiais incluem: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos de longo prazo, contas a pagar e outras contas a pagar, empréstimos de curto prazo e outras provisões denominadas em moedas estrangeiras.

19.4 Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de a Companhia não conseguir cumprir suas obrigações financeiras no vencimento.

A previsão do fluxo de caixa é preparada e analisada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais por exemplo, restrições de moeda.

19.5 Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia tem por política efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes à sua operação, principalmente o risco de oscilações de moedas diferentes da sua moeda funcional. Os instrumentos financeiros derivativos da Companhia são classificados como *hedges* de fluxo de caixa. O valor justo estimado para os contratos de derivativos é determinado com base em taxas de mercado cotadas para contratos semelhantes e representam o valor que a Companhia pagaria a ou receberia de uma contraparte independente para desfazer sua posição tendo em vista as taxas de mercado na data das demonstrações financeiras. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação.

Como consequência as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os valores que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações.

	Ativo (Passivo)	
	2020	2019
(Em milhares de R\$)		
Ativo circulante		
Contratos futuros de câmbio	920	2.163
Ativo não circulante		
Contratos futuros de câmbio	1.706	6.819
Passivo circulante		
Contratos futuros de câmbio	(36.818)	(9.358)
Passivo não circulante		
Contratos futuros de câmbio	(13.286)	-
	(47.478)	(376)

20. Cobertura de Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2020, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era de R\$ 2,7 bilhões - 1º risco (Zurich) e R\$ 1,7 milhões - 2º risco (AIG) em excesso à apólice de 1º Risco emitida pela Zurich para danos materiais e lucros cessantes. Para responsabilidade civil o valor de cobertura era de R\$ 135,7 milhões (Zurich).

21. Eventos Subsequentes

Em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, a Administração fez suas avaliações e chegou à conclusão de que não ocorreram outros fatos relevantes a serem divulgados entre a data base do encerramento das demonstrações financeiras e a data da sua respectiva aprovação.

Gilberto Carlos Nascimento Azevedo - Presidente Brasil

Gustavo de Andrade Geovanini - CRC: MG-75540/O2

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

</

EXTRATO

Art. 61 § único – Lei 8666/93

Compromisso de Fornecimento nº 027/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021 - Processo nº 031/2021-Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - Objeto; Fornecimento de tubo de PVC ocre para esgoto - Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - Do Valor : R\$ 609.994,20 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias contado do recebimento definitivo do produto - Dotação Orçamentária: 1517 04.04.01.3390-30.00-17-122-1702-6.005 – Material de Consumo – Manutenção das Atividades – DAF - Celebração: 16/06/2021 Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE Sidnei José de Souza - Representante da empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG

Extrato do Termo de Ratificação do Processo Licitatório 101/2021 - Dispensa 060/2021, cujo objeto visa a Contratação de Entidade para prestação de Serviços Técnico-Especializado na coordenação, Organização, Planejamento e Execução de Processo Seletivo 001/2021, Incluídos a Contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e responsável pela elaboração, impressão, aplicação e correção de provas), destinado ao provimento de vagas para preenchimento de diversos cargos Públicos, para atender as demandas do Município de Reduto/MG, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da lei Federal 8.666/93. Contratado: INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR, inscrito no CNPJ 37.406.654/0001-20, com sede na Rua Veríssimo, nº 198, Sala 01, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Valor global estimado: R\$ 84.500,00. Reduto, 15 de junho de 2021. Dilcélio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 075/2021 - Firmado em 15/06/2021, entre o Município de Reduto, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.614.977/0001-61 e a empresa INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.406.654/0001-20, oriundo do Processo Licitatório 101/2021, Dispensa 060/2021, cujo objeto visa a Contratação de Entidade para prestação de Serviços Técnico-Especializado na coordenação, Organização, Planejamento e Execução de Processo Seletivo 001/2021, Incluídos a Contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e Responsável pela elaboração, impressão, aplicação e correção de provas), destinado ao provimento de vagas para preenchimento de diversos cargos Públicos, para atender as demandas do Município de Reduto/MG. Vigência: 15/06/2021 a 31/12/2021. Amparo: Art. 61, § único e art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Valor global estimado: R\$ 84.500,00; Cobertura Orçamentária: 020204122003 2.020 339039 – Ficha: 86. Signatários: pelo Contratante: Dilcélio de Oliveira Hott, pelo Contratado: Bruno Cesar Ladeira Vidigal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021. Será realizado no dia 05 de julho de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 096/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 29/2021, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para atender a Gestão Municipal de Obras, Serviços, Públicos e Planejamento Urbano, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2021 - SRP. Será realizado no dia 06 de julho de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 097/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 30/2021 - SRP, do Tipo Menor Por Item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para atender a Gestão Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2021 - SRP. Será realizado no dia 07 de julho de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 098/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 31/2021 - SRP, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de testes para a realização de exames para detecção do covid-19 , como medida de prevenção ao contágio do coronavírus, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde e a Unidade do Laboratório de Análises Clínicas , conforme resolução SES/MG Nº 7.165 e 7.166, de 20 de julho de 2020 e recurso próprio, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br e www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de junho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 19/2021 - Processo Licitatório 32/2021
O Município de Fortuna de Minas/MG torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, TONERS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Sessão de recebimento dos envelopes 13/07/2021 com protocolo até às 09hs, na Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Av. Renato Azeredo, 210, Centro, para consulta, gratuitamente através do e-mail: licitacao@fortunademinas.mg.gov.br e pelo site www.fortunademinas.mg.gov.br ou na sede do Município, situado Avenida Tancredo Neves, nº 300, Centro – MIRAVÂNIA/MG, no horário das 07h00min às 17h00min. Miravânia/MG, 15 de junho de 2021. Moisés Torres Dourado – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA/MG

PL Nº 049/2021 – PE Nº 002/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para uso do centro de referência da assistência social - CRAS. Abertura: Dia 01/07/2021 – 08h00min. **PL Nº 050/2021 – PP Nº 020/2021.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em forma de kit merenda para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Abertura: Dia 01/07/2021 – 14h00min. Inf.: Email licitacao@miravania.mg.gov.br ou na sede do Município, situado Avenida Tancredo Neves, nº 300, Centro – MIRAVÂNIA/MG, no horário das 07h00min às 17h00min. Miravânia/MG, 15 de junho de 2021. Moisés Torres Dourado – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CONTRATO 046/2021 Contratante: Município de Minduri. Contratado: H Studio Promoções e Eventos Eireli - ME. CNPJ 23.046.792/0001-30, Valor do Contrato: R\$16.560,00, Origem: 2.04.06.10.122.0004.2.0091-339039, Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento de prestação de serviços com pessoal capacitado, no apoio, na fiscalização para realizar trabalhos de combate e enfrentamento ao COVID 19 junto aos estabelecimentos públicos e privados no exercício de 2021. Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2022 – Data da assinatura: 10/06/2021.

SINTER-MG

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTER-MG, inscrito na Receita Federal sob o CNPJ n.º 21943758/0001-33 e no MTB sob o n.º 24000.003644/90, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos(as) trabalhadores(as) em assistência técnica e extensão rural na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, convoca nos termos estabelecidos nos Artigos 14; 16 e 17 do seu Estatuto Social, todos(as) os(as) trabalhadores(as) em Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, filiados(as) ao Sindicato e os(as) sócios(as) aposentados(as) que já se desligaram do emprego, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de junho de 2021, às 12h30, em primeira convocação ou, às 13h00, em segunda convocação, via videoconferência, tendo como referência a sede do SINTER-MG, na Rua José de Alencar, n.º 738, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte - MG; para discussão e deliberação sobre a seguinte **Ordem do Dia: Apreciação do Balanço Patrimonial e Relatório Financeiro do SINTER-MG, referentes ao ano de 2020.**

O link de acesso à sala de videoconferência será disponibilizado próximo ao horário da reunião, no site do Sindicato: www.sinter-mg.org.br. Belo Horizonte, 15 de junho de 2021.

Fabio Alves de Moraes
Pela Diretoria Colegiada do SINTER-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Aviso de licitação, Processo nº 046/2021, Dispensa nº 020/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento de prestação de serviços com pessoal capacitado , no apoio , na fiscalização para realizar trabalhos de combate e enfrentamento ao COVID 19 junto aos estabelecimentos públicos e privados , informação e acompanhamento , observando todas as normas de saúde exigidas dentro do Município de Minduri/MG em 2021, mais informações : email : licitacao minduri@gmail.com ou Tel: 035 3326 1219.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS/MG
Aviso de Licitações

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG torna público a realização de licitações nas modalidades: **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**, tipo menor preço por item, destinado a Aquisição de bens de consumo (material esportivo) para o Município, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000127/2020 SEDESE, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 01 (Primeiro) de julho de 2021. **TOMADA DE PREÇOS 002/2021**, tipo menor preço por item, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria no planejamento das ações da Assistência Social para atuar no município, cujos envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de julho de 2021. Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG, com sede na Avenida Totó Costa, 221 - Centro, pelo telefone (33) 3753 9000, e-mail licitasantacruz@hotmail.com e site santacruzdesalinas.mg.gov.br

Santa Cruz de Salinas/MG, 17 de junho de 2021

Ruy Cássio Mendes de Oliveira
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 43/2021, no dia 30/06/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição com instalação de playgrounds e mobiliário urbano a serem instalados em diversos espaços públicos no município de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
André Luiz Fernandes/Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 - CODANORTE, resultado do Processo nº. 043/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sob o regime de horas/máquina, para atendimento das demandas operacionais dos municípios consorciados ao CODANORTE. Empresa: COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB - CNPJ: 19.221.229/0001-84. Valor total: R\$ 333.720,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte reais). A intenção na íntegra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br. Em 16 de junho de 2021. Jussara Rodrigues Carvalho Viana/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

1ª VARA CÍVEL. COMARCA DE SETE LAGOAS/MG. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PJE Nº 5000675-32.2018.8.13.0672. AÇÃO DE FALÊNCIA DE TITAN FUNDICOES LTDA - CNPJ: 21.322.367/0001-00. EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA – ART.94, II DA LEI 11.101/2005. CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS A SEREM ENCAMINHADAS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL. O EXMO. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Roberto das Graças Silva, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi DECLARADA ABERTA A FALÊNCIA da empresa supramencionada, conforme a íntegra da decisão a seguir publicada através do presente edital. “Vistos, etc... CARBONÍFERA BELLUNO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.163.576/0001-05, via procurador credenciado ajuizou a presente AÇÃO com pedido de FALÊNCIA da empresa denominada TITAN FUNDIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.332.367/0001-00, sob o argumento de que é credora da ré pela importância de R\$ 303.966,20 (trezentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), que pode ser verificado nos autos de uma ação de cobrança e cumprimento de sentença, referente ao processo que tramita perante a 2ª Vara Cível de Sete Lagoas. Que devidamente intimada através do seu representante legal, a ré não realizou o pagamento da dívida e não nomeou bens à penhora para garantir o cumprimento de sentença. Que as diversas buscas via sistema Infojud, Renajud e Bacenjud, a fim de encontrar numerários depositados em nome da ré, todas elas restaram infrutíferas. Sendo assim, não lhe resta outra alternativa, senão requerer a decretação da falência da ré, nos termos do artigo 94, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Ao final, pugna pela procedência do pedido com a consequente decretação da falência da ré, devendo ainda ser condenada no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Devidamente citada, a requerida quedou inerte, confira id nº 88062015 do caderno processual. EM SUBSTÂNCIA, É O RELATÓRIO. DECIDO. Cuida-se de AÇÃO DE FALÊNCIA ajuizada pela empresa denominada CARBONÍFERA BELLUNO LTDA contra a empresa TITAN FUNDIÇÕES LTDA, conforme já me inferi alhures. Devidamente citada, a ré ficou inerte, ou seja, não contestou o pedido como também não depositou o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, conforme lhe competia fazê-lo, consoante extrai-se do artigo 98 da Lei nº 11.101/2005. Tornando-se assim revel nos termos do artigo 344 do CPC, uma vez que incorrem qualquer das ressalvas catalogadas no artigo 345 do mesmo diploma legal. De mais a mais, a certidão de dívida datada de 01/12/2017, encontra-se inserida no bojo dos autos, o que significa dizer que o artigo 94, II, da Lei nº 11.101/2005. Ou seja, o executado não pagou , não depositou a quantia líquida pela qual foi executado, como também não nomeou à penhora bens suficientes dentro do prazo legal, conforme lhe competia fazê-lo, para arrolar a falência. Como assim não procedeu, a decretação da quebra se me afigura impositiva. Ante o exposto, nos termos do artigo 99, da Lei de Falências, declaro aberta hoje, 13/05/2021 às 17 horas, a FALÊNCIA da empresa TITAN FUNDIÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.322.367/0001-00, sediada na Rua Agripino de Oliveira Santos, nº 08, Bairro Eldorado, CEP 35.702-160, nesta cidade. 1. Fixo o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior à data da distribuição do pedido, ou seja, 08/11/2017, para oportunizar uma investigação mais ampliada dos atos praticados pela falida. 2. Ordeno que a falida, por meio de seu sócio-administrador JAIME LUIZ DA SILVA, compareça em juízo no dia 23 de maio de 2021, às 14 horas, para as declarações previstas no artigo 104 da nova Lei, para apresentação da relação nominal de credores e indicação de endereços, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, assim como oferecimento de livros, especialmente os obrigatórios a todo comerciante, e arrolamento de bens pertencentes à empresa falida, a fim de promover a arrecadação, sob pena de desobediência. 3. Fixo o prazo de quinze dias para que os credores ofereçam suas declarações e documentos justificativos de seus créditos, para fins de Habilitação na forma do artigo 9º da nova Lei, ou suas Impugnações havendo divergência quanto aos créditos relacionados. 4. Ficam suspensas todas as ações e execuções individuais de credores relativas a direitos e interesses da Massa Falida, ressalvadas as hipóteses legais previstas no artigo 6º, §§ 1º e 2º da nova Lei de Falência (quantias ilícitas e reclamações trabalhistas). 5. Oficie-se à JUCEMG para que proceda à anotação da falência no respectivo registro do devedor, devendo constar a expressão “Falido”, a data da decretação da falência e a inabilitação da falida para o exercício de qualquer atividade empresarial, nos termos do artigo 102 da Lei nº 11.101/05. 6. Nomeio Administrador Judicial o Dr. ITAMAR DUARTE FERREIRA, CRC/MG 023515/0, residente e domiciliado na rua Goiás nº 97, 2ª andar, cujo nome será incluído no sistema do PJe para efeito de intimações das publicações, devendo ser intimado para firmar termo de compromisso nos autos, em 48 horas, caso aceite a nomeação, com a imediata assunção das funções, iniciando com a arrecadação e depósito de em remessa de circulares aos credores e oferecimento de modelo de vistoria a ser publicado aos credores; manifestando-se, também, sobre a continuação provisória das atividades da falida ou proceder a lacração dos estabelecimentos. Fixo desde já a remuneração do Administrador Judicial em 3% (três por cento) do valor de venda dos bens, nos termos do art. 24, §5º, da Lei 11.101/05, ressalvada retificação em caso de valor irrisório do ativo; podendo receber sua remuneração através de parcelas iguais e sucessivas, de forma mensal, até o limite de 60%, nos termos do art. 24, §2º da Lei 11.101/05. 7. Como medida de interesse da massa, determino sejam encaminhados ofícios: a) ao Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bolsa de Valores, CEMIG e DETRAN, para que informem quanto a bens registrados em nome da falida e de seus administradores a partir da data do termo da quebra, ainda que eventualmente alienados, encaminhando certidões e comprovantes respectivos, no prazo de 5 (cinco) dias. Determino, também, a averbação da indisponibilidade destes bens ou direitos, salvo aqueles impenhoráveis, até nova ordem a ser expedida pelo Juízo Universal Alimentar; b) ao Tabelionato de Protesto de Sete Lagoas, solicitando certidão de protestos tirados contra a empresa falida nos últimos três anos; c) ao Banco Central do Brasil, solicitando que comunique o bloqueio, ora determinado, das contas-correntes e aplicações da empresa falida em qualquer instituição financeira que possua conta, bem como a remessa de eventuais depósitos ou saldos para conta a ser aberta no Banco do Brasil S. A., Agência de Sete Lagoas, em nome da Massa Falida e à disposição do Juízo Alimentar; d) à Receita Federal, por meio do sistema INFOJUD, solicitando cópia da última declaração de renda da empresa falida, confirmação de seu CNPJ, bem como informações de possíveis valores correspondentes a eventual direito de restituição a ser arrecadado; e) Comunique-se por carta as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal em que a falida tiver estabelecimentos. Intime-se, por ofício, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para que tomem conhecimento desta falência, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que remeta ao Síndico as correspondências destinadas à falida. 8. Por fim, cientifique o Ministério Público para que tomem conhecimento desta falência. 9. Publique-se este edital fazendo-se todas as comunicações obrigatórias cumprindo-se, integralmente, o disposto no artigo 99, parágrafo único, da Lei n.11.101/05. Custas, ao final, pela massa falida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Sete Lagoas, 13 de maio de 2021. Roberto das Graças Silva – Juiz de Direito”. Não consta neste Edital, o Quadro Geral de Credores, em virtude de somente haver nos Autos o débito com a parte autora CARBONÍFERA BELLUNO TTDA. - CNPJ: 83.163.576/0001-05, no valor de R\$ 303.966,20 (trezentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Advertência aos Credores acerca do prazo de 15(quinze) dias, para habilitação ou divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, a partir da publicação deste edital. E, para o conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será afixado na forma da Lei. Sete Lagoas, 19 de maio de 2021. Antônio Geraldo Lopes – Gerente de Secretaria, por ordem do Juiz de Direito Dr. Roberto das Graças Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Extrato de contrato. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais e infraestrutura mínima na área das mesmas no município de Rio Casca -MG, com recursos financeiros do Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Plano de Trabalho do Protocolo REC - MG - 3154903-20180219-03, e plano de trabalho complementar Protocolo: REC-MG-3154903-20200221-0. Contrato nº 095/2021. Vencedor: Construtora R Fonseca, CNPJ nº 03.497.127/0001-56, no valor de R\$8.723.739,45. Validade: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Rio Casca, 16 de junho de 2021. Adriano de Almeida Alvarenga- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 266/2020, Pregão nº160/2020. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 08/07/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

A Prefeitura Municipal de Carangola/MG, através de seu pregoeiro oficial, torna a público o pedido de cotação eletrônica, disponibilizada através da plataforma www.vasistemas.com.br (Sistema Gratuito para fornecedores) até o dia 21/06/2021. OBJETO: Cotação eletrônica de Teste Rápido Covid 19, objetivando balizamento de preços a fim de subsidiar a instalação de processo licitatório, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carangola/MG. Informações pelo e-mail: licitacao@carangola.mg.gov.br ou telefone: (32) 3741-9604. Rogério Ribeiro Netto Filho - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG

P. nº 054/21, PP nº 31/21. **Objeto: Aquisição de materiais odontológicos e outros.** Data da Sessão: 30/06/21 às 09:00 hs. Edital: Prefeitura, e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com, ou site.

Ibiai-MG, 16/06/21. Elaine Fernandes-Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG

Aviso contendo o resumo do Edital. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG torna público que realizará **Pregão Presencial nº 026/2021**, Processo Licitatório nº 047/2021. Objeto: Aquisição de um Veículo Tipo Caminhonete, Zero Km, destinado à Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento: 30/06/2021, às 08:00h. Sessão oficial: 30/06/2021, às 08:15h. Edital: site www.saojoaodalagoa.mg.gov.br. Informações: Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, email licita.pmsj@yahoo.com.br. Fone: (38) 32288133. São João da Lagoa, 16 de junho de 2021. Betânia Saraiva Eulálio - Pregoeira.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAÍÚVA/MG

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, através de sua Pregoeira Oficial torna público o P.L. 032/2021 – P.P. 012/2021, exclusivo para ME/EPP/EQUIP. Obj.: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações. **Entr. Envel./ Credenc.:** Até às 10:00h. do dia 30/06/2021. Inform. pelo tel.: (38) 3251-6500/E-mail: licita.hga@gmail.com - (Edital no Portal: bocaiuva.mg.gov.br) - Pregoeira Oficial: Izabella Duarte Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Aviso de Publicação de Nova Data do Processo Licitatório nº 43/2021, Pregão nº 23/2021. Maior percentual de desconto por lote. Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Manutenção em Máquinas Pesadas, com fornecimento de peças. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 02/07/2021. O Edital Retificado encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira

Edital de Leilão Eletrônico 01/2021- Processo 27/2021 – Leiloeiro **Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online pelo site www.lucasleiloeiro.com.br em 08/07/21 a partir das 09:00 horas, seus bens inservíveis: veículos, máquinas, implementos e outros bens. Locais de visitação: Diversos condomínios editais. Dias de visitação: 06/07/2021 e 07/07/2021, no horário de 8 às 11 das 12:30 às 15:30 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 37-3242-2218.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAIBA/MG

Torna público, o Cancelamento do Proc. Licitatório nº 012/2021, Tomada de Preços nº 001/2021 - Objeto - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma e ampliação e construção de gabinetes da Câmara Municipal de Jaíba/MG, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Planilha de quantitativos e custos. Memorial Descritivo. Cronograma Físico-Financeiro e Edital - que seria realizada no dia 23/06/2021 às 09:30 horas, tendo em vista alterações necessárias na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro - Presidente da CPL: Patrícia Dias Silveira Campos, dúvidas e esclarecimentos: Tel. (38) 3833-1492, e-mail: tesourariacamarajaiba@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS a empresa **Associação Cultural Cine Teatro Vagalume**, inscrita sob CNPJ 22.682.963/0001-55 a tomar ciência do Processo Administrativo 3768/2021 do Município de Nova Lima – Tomada de Contas Especial, sendo concedido o prazo de **7 dias** apresentar defesa, contados à partir da presente data. Comissão Especial do Município de Nova Lima.

Nova lima, 16 de junho de 2021

João Marcelo Dieguez Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG

Torna público o **Pregão Presencial nº 030/2021**, que se realizará no dia 29/06/2021 às 09:00 horas, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de Pedreiro, Ajudante de Obras, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encarregado de Obras, Foiceiros, Eletricista, Pintor e Encarregado de Obras para atender as demandas da Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodochadosmachados@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3823-1112. Ricardo da Silva Paz. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Registro de Preço - nº 045/2021

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 045/2021**. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas e banheiros químicos a serem usados em ação estratégica para aplicações das vacinas de combate ao COVID-19 no Município de Nova Lima, destinando itens exclusivamente para ME/EPP e itens para cota de 25% para ME/EPP conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14. Data de realização **29/06/2021 às 09:00 h**. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em **Portal da Transparência/Publicações**. Nova Lima, 17 de junho de 2021.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG

TOMADA DE PREÇOS nº 0011/2021 – OBJETO: OBRA CONSTRUÇÃO UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Cidade Jardim, neste município. A Comissão Permanente de Licitação, receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG, sita a Rua Tabelião Andrade, 205 Centro, município de Itamarandiba/MG, as 10:00 horas do dia 06 de julho de 2021. O edital completo do edital poderá ser obtido no site www.itamarandiba.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itamarandiba.mg.gov.br, fone: (38) 3521.1063. José Adilson Oliveira – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0011/2021 – OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de saúde consistindo em procedimentos médicos hospitalares e realização de exames ambulatoriais para o atendimento da demanda dos serviços de saúde deste município. Período de Credenciamento: 18/06/2021. O período de credenciamento será de 06 (seis) meses a partir de sua publicação. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Depto. De Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, sita a Rua Tabelião Andrade, 205 Centro – Itamarandiba/MG. O edital completo poderá ser obtido também no site www.itamarandiba.mg.gov.br. Poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@itamarandiba.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail supra ou através do fone: (38) 3521.1063. José Adilson Oliveira – Presidente Comissão Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Informa que **FICA RETIFICADO O PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021** – Aquisição de gêneros alimentícios, para oferecer aos alunos da rede municipal e APAE atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Educação, mediante Contrato Fornecimento, a ser celebrado com o município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Alterando a data de abertura para o dia 29/06/2021 às 14:00 horas. O Edital completo e o Termo de Retificação poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://www.compras.gov.br>.

S. G. R. Abaixo,

16 de junho de 2021.

Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal.

**Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.**

CNPJ/ME nº 08.822.767/0001-08 – NIRE 31.300.025.055

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 19/05/2021, às 12:00h, na sede social da **Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("Companhia")**, situada na Avenida Joaquim André, nº 361, Bairro Santa Clara, na Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidente: José Renato Ricciardi; Secretário: Alexandre Tujiski.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da 5ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos da Lei nº 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada ("Lei 12.431" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, no montante total de R\$ 400.000.000,00 ("Emissão"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), cujos termos e condições constarão do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, a Ser Convalidada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a AB Concessões S.A., na qualidade de fiadora ("Fiadora"), e a Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão", "Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente); (ii) a outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária sobre os direitos creditórios de titularidade da Companhia sujeita à condição suspensiva (conforme definido abaixo), nos termos a serem acordados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo); (iii) a aprovação do resgate da totalidade das Debêntures de Primeira Série emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 2ª Série, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.", celebrado em 02/06/2017, conforme aditada ("Escritura da 4ª Emissão", mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão), conforme o caso, objeto do resgate, acrescidos: (a) dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão), calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures de Primeira Série (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão) imediatamente anterior até a referida data do Resgate Facultativo (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão); e (b) de pagamento de prêmio (flat), de acordo com a tabela discriminada na Cláusula 5.2.4 da Escritura da 4ª Emissão ("Resgate"); e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações havidas neste assembleia e à efetivação das Debêntures e da Oferta.

5. Deliberações: Por voto dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, que determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas, conforme atribuições previstas nos termos do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, depois da leitura e esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, decidiu-se: 5.1. Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar a emissão de Debêntures, com as seguintes características principais: (a) *Data de Emissão:* Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 01/06/2021 ("**Data de Emissão**"); (b) *Valor Total da Emissão:* O valor total da emissão será de R\$ 400.000.000,00, na Data de Emissão; (c) *Quantidade de Debêntures:* Serão emitidas 400.000 Debêntures. (d) *Valor Nominal Unitário:* O valor nominal unitário das Debêntures será R\$ 1.000,00 na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); (e) *Agente de Liquidação e Escriturador:* O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Agente de Liquidação**" ou "Escriturador", conforme o caso). O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Debêntures, dentre outras responsabilidades que lhe são atribuídas de acordo com as normas da B3 e instruções da CVM. O Agente de Liquidação e Escriturador poderão ser substituídos a qualquer tempo; (f) *Procedimento de Bookbuilding:* Nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), os Coordenadores (conforme definido abaixo) organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) dos potenciais Investidores Profissionais, sem recebimento de reservas, sem lances mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para alocação das Debêntures junto aos Investidores Profissionais e para a definição da taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) ("**Procedimento de Bookbuilding**"). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a Escritura de Emissão, que deverá ser inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e averbado nos Competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (conforme venha a ser definido na Escritura de Emissão), em razão da Fiança (conforme definido abaixo), sem a necessidade de prévia aprovação de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme venha a ser definido na Escritura de Emissão) e/ou qualquer outro ato societário da Companhia e/ou da Fiadora; (g) *Forma de Subscrição e Integralização:* As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário ("**Data de Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, considerando-se o preço unitário com 8 casas decimais, sem arredondamento. O preço de integralização das Debêntures poderá ser acrescido de ágio ou deságio, desde que garantido tratamento equânime aos investidores, em cada Data de Integralização. Caso a totalidade das Debêntures não seja subscrita e integralizada na Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida), por qualquer motivo, as Debêntures subscritas e integralizadas após a Primeira Data de Integralização terão preço de subscrição equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização. Para os fins deste documento e da Escritura de Emissão, define-se "**Primeira Data de Integralização**" a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures; (h) *Número de Séries:* A Emissão será realizada em série única; (i) *Convertibilidade, Tipo e Forma:* As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados; (j) *Prazo e Data de Vencimento:* O vencimento final das Debêntures ocorrerá ao final do prazo de 9 anos e 6 meses e 15 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/12/2030 ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate facultativo nos termos da Escritura de Emissão; (k) *Depósito para Distribuição Primária, Negociação Secundária e Custódia Eletrônica:* As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (l) *Espécie:* As Debêntures serão da espécie quirográfrica com garantia adicional fidejussória, a ser convalidada em espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, nos termos da Escritura de Emissão; (m) *Garantia Real:* As Debêntures contarão com as seguintes garantias reais, sob condição suspensiva, conforme descrito na Escritura: (i) mediante a implementação da condição suspensiva (conforme definido abaixo), alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia, de titularidade da Fiadora ("**Direitos de Participação**"), bem como todas as vantagens e direitos que forem atribuídos aos Direitos de Participação, todas as ações derivadas dos Direitos de Participação, incluindo direitos políticos, previstos na Cláusula 7.2 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), e direitos econômicos, por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação dos Direitos de Participação e quaisquer bens ou títulos nos quais os Direitos de Participação sejam convertidos (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Companhia, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Fiadora na Companhia, sejam elas atualmente ou no futuro detidas pela Fiadora, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado nesta data, entre a Companhia, a Fiadora e o Agente Fiduciário ("**Ações Alienadas Fiduciariamente**" e "**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**", respectivamente); e (ii) cessão fiduciária: mediante a implementação da condição suspensiva (conforme definido abaixo), a propriedade fiduciária, o domínio resolvível e a posse indireta de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados ao Contrato de Concessão, incluindo, sem limitar, todos os direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, passíveis de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, os quais estarão, após a implementação da condição suspensiva, livres e desembaralhados de quaisquer gravames, encargos ou pendências judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, incluindo as de natureza fiscal ("**Direitos Creditórios**"), exceto pelos gravames criados, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças sob condição suspensiva, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "**Contratos de Garantia**"). Nos termos do artigo 125 do Código Civil (conforme definido abaixo), a eficácia dos Contratos de Garantia estará sujeita à obtenção de termo de quitação integral ou relatório de encerramento emitido pelo agente fiduciário, conforme o caso, no âmbito da 4ª emissão de debêntures da Companhia, conforme venha a ser previsto na Escritura de Emissão ("**Condição Suspensiva**"); (n) *Garantia Fidejussória:* Para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, assumidas na Escritura de Emissão, a Fiadora se obrigará, nos termos da Escritura de Emissão, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, nos termos dos artigos 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme

alterada ("**Código Civil**"), pelo pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento fiel, pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, do Valor Nominal Unitário, da remuneração incidente sobre as Debêntures, dos Encargos Moratórios devidos pela Companhia, inclusive aquelas devidas ao Agente Fiduciário, nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão, bem como, quando houver, verbas indenizatórias, despesas judiciais e extrajudiciais, gastos incorridos com a execução de garantias, desde que de acordo com o padrão de mercado, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário, em benefício dos Debenturistas ("**Valor Garantido**" ou "**Obrigações Garantidas**"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, § único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada; (o) *Convolução da Espécie das Debêntures:* As Debêntures passarão automaticamente a ser da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, quando a condição suspensiva for implementada, nos termos da Escritura de Emissão; (p) *Atualização do Valor Nominal Unitário:* Sujeito ao Procedimento de *Bookbuilding*, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures, até a data de seu efetivo pagamento ("**Atualização Monetária**"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**"), nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão; (q) *Juros Remuneratórios:* Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, incidirão juros remuneratórios prefixados, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado ao maior valor entre (a) a média aritmética do fechamento dos 3 Dias Úteis imediatamente anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (excluindo-se a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* no cômputo de dias) das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (atual denominação das Notas do Tesouro Nacional – Série B), com vencimento em 15/08/2028 ("**NTN-B28**"), acrescida exponencialmente de sobretaxa anual (taxa) de 2,65% ao ano, base 252 Dias Úteis ou (b) 5,95% ao ano, base 252 Dias Úteis ("**Juros Remuneratórios**"). As taxas internas de retorno da NTN-B28 deverão ser as cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>) apuradas pela média aritmética do fechamento dos 3 Dias Úteis imediatamente anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (excluindo-se a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* no cômputo de dias), sendo que quando da definição dos Juros Remuneratórios, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a Escritura de Emissão será aditada para refletir os Juros Remuneratórios aplicáveis. O cálculo dos Juros Remuneratórios obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (r) *Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures:* Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos em 19 parcelas semestrais, sempre no dia 15 de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15/12/2021 e o último na Data de Vencimento (cada uma, uma "**Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios**"), conforme indicado na tabela da Escritura de Emissão. Caso o dia 15 da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios não seja um Dia Útil, será considerado o primeiro Dia Útil subsequente à data; (s) *Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado:* O Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 17 semestrais e consecutivas, sendo a primeira em 15/12/2022 e a última na Data de Vencimento, conforme os percentuais previstos na Escritura de Emissão. Caso o dia 15 da respectiva Data de Amortização não seja um Dia Útil, será considerado o primeiro Dia Útil subsequente à data; (t) *Aquisição Facultativa:* A Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo, nos termos do artigo 1º, § 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, § 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debiturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, § 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, § 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus ao mesmo Juros Remuneratórios aplicável às demais Debêntures. Caso a Companhia adquira Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, deverá constar do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, deve, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos no artigo 9º e seguintes da Instrução da CVM nº 620, de 17/03/2020, conforme alterada. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, não será necessário celebrar aditamento à Escritura de Emissão para refletir tal cancelamento; (u) *Amortização Extraordinária Facultativa:* Enquanto não expressamente autorizada pela legislação e/ou regulamentação aplicáveis, as Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária pela Companhia. Caso venha a ser expressamente autorizada pela legislação e/ou regulamentação aplicáveis, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas para aprovar a possibilidade de amortização extraordinária das Debêntures; (v) *Resgate Antecipado Facultativo:* Nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26/09/2019, conforme alterada ("**Resolução CMN 4.751**") ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947 (conforme definido abaixo), a Companhia poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável; (w) *Vencimento Antecipado:* O Agente Fiduciário deverá, observado o disposto na Escritura de Emissão, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Companhia e/ou pela Fiadora do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis*, a partir da data da Primeira Data da Integralização das Debêntures ou a última data de pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos eventos de inadimplemento a serem definidos na Escritura de Emissão; (x) *Distribuição e Colocação:* As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, destinadas aos Investidores Profissionais, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenadores**"), ocupando uma delas a função de coordenador líder, conforme termos e condições estabelecidos em um contrato de coordenação, colocação e distribuição pública com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação, da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, a ser celebrado entre os Coordenadores, a Companhia e a Fiadora ("**Contrato de Distribuição**"); (y) *Destinação dos Recursos:* Os recursos líquidos obtidos pela Companhia serão utilizados para (i) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas; e (ii) custos relativos a Emissão, relacionados à consecução do Projeto (conforme venha a ser definido na Escritura de Emissão), nos termos da Lei 12.431, e à implementação de Projeto, no âmbito do Contrato de Concessão Patrocinada SETOP 007/2007, celebrado em 21/05/2007, entre a Companhia e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP (atualmente denominada Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade Urbana) ("**Poder Concedente**"), tal como se encontre em vigor aditado, modificado ou complementado ("**Contrato de Concessão**"), conforme alterado, incluindo o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 meses antes do encerramento da Oferta; e (z) *Enquadramento do Projeto:* A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 8.874, de 11/10/2016, da Resolução do CMN nº 3.947, de 27/01/2011 ("**Resolução CMN 3.947**") e da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24/06/2019, do Ministério da Infraestrutura, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo), por meio da Portaria nº 637, expedida pelo Ministério da Infraestrutura em 09/03/2020, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2020, conforme alterada, ou atualização aprovada pelo Ministério da Infraestrutura ("**Portaria Projeto**"), como projeto prioritário pelo Ministério de Infraestrutura. 5.2. Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovar a cessão fiduciária sobre os direitos creditórios de titularidade da Companhia sujeita à condição suspensiva, nos termos a serem acordados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e 5.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, aprovar o Resgate; e 5.4. Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à formalização das deliberações ora aprovadas, inclusive a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia, e demais documentos acessórios, como as declarações, as procurações anexas aos Contratos de Garantia e os documentos necessários para registro e depósito das Debêntures no MDA e no CETIP21, se for o caso, necessários para a efetivação da Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelo acionista presente à Assembleia. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Renato Ricciardi; Secretário: Alexandre Tujiski. Divinópolis, 19/05/2021.

Acionista, AB Concessões S.A.: José Renato Ricciardi e Alexandre Tujiski. **Diretores:** José Renato Ricciardi – Diretor Presidente, e Alexandre Tujiski – Diretor Financeiro e de R.L. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8603818 em 14/06/2021. Protocolo 214679039 de 09/06/2021. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Torna público o Pregão Presencial nº 031/2021, que se realizará no dia 29/06/2021 às 13:00 horas, objetivando a contratação de pessoa física ou microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços e locação de veículos para atender as demandas deste Município, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3823-1112. Ricardo da Silva Paz. Prefeito Municipal.



ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PL nº 041/2021 - Tomada de Preço nº 03/2021
Objeto - Recapeamento asfáltico da Rua Gabriel Ribeiro, no Bairro Bela Vista - Leandro Ferreira - MG. Dot. Orç - ficha: 348. Entrega dos envelopes até o dia 05.07.2021 às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 16.06.2021. Elder Corrêa de Freitas. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG
Torna Público o Aviso de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, objetivando Aquisição de insumos a serem utilizados por alunos e profissionais do ensino na prevenção Covid-19, para atender as necessidades das unidades escolares da rede Municipal de Educação de Nova Porteirinha, no retorno às aulas presenciais. Credenciamento: 30/06/2021 às 09h00min, Abertura 30/06/2021 às 09h15min. Interessados manter contato: (38) 3834-1748 pelo e-mail: licitacao@novaporteira.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirinha-MG-16/06/2021. Eulene Mendes Pereira-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Informa que FICA RETIFICADO O PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios de kit junino para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Alterando a data de abertura para o dia 29/06/2021 às 09:00 horas. O Edital completo e o Termo de Retificação poderá ser obtido no site eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

S. G. R. Abaixo,
16 de junho de 2021
Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
AVISO DE DISPENSA-Nº 0088/2021- PROCESSO 0150/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PELO REGIME DE CONTRATAÇÃO integrada disposto no artigo 88º v da lei 12.62/2011 autorizada pelo artigo 15 a da lei 12.983/2014 para execução de obras e reconstrução e recuperação da infraestrutura publica danificada pelo desastre. O edital completo encontra - se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br. Rômulo Quintão Donadio. Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG
Torna Público o aviso de licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, objetivando aquisição de materiais, produtos e serviços metálicos de serralheria em geral, para atender as necessidades das secretarias deste município. Credenciamento: 30/06/2021 às 11h30min, Abertura 30/06/2021 às 11h45min. Interessados manter contato: (38) 3834-1748 pelo e-mail: licitacao@novaporteira.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirinha-MG-16/06/2021. Eulene Mendes Pereira-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON Nº 048/2021, PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 075/2021, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para execução de serviços de conclusão da Praça PAC e construção de quadra coberta no Bairro Fênix, no Município de Itabira/MG.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 29/06/2021 às 9h e início da disputa do pregão será dia 29/06/2021 às 9h30min. O edital estará disponível através do site www.licitacoes-e.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência -> Administração -> Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@itabira.mg.gov.br, de 12h às 17h.
Itabira, 16 de junho de 2021.
Klaus Moreira Amann - Secretário Municipal de Administração

Dê um up em sua carreira profissional!
Faça um dos cursos de Pós-Graduação ofertados pela FUNORTE BH.

- ✓ Ortodontia
- ✓ Implantodontia
- ✓ Harmonização Orofacial
- ✓ Endodontia

Informações
(31)3236-8125
funorteposbh
funortepos.com.br

PÓS-GRADUAÇÃO FUNORTE
BELO HORIZONTE

CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA
É mais saúde ocular ao alcance de todos!

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia
hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br
Telefone geral: **31 3010 1700** Telefone Clínica Social: **31 3010 1729**
WhatsApp: **31 97103 6791**
[@hospitaldeolhoshiltonrocha](https://www.instagram.com/hospitaldeolhoshiltonrocha) [hospitaldeolhoshiltonrocha](https://www.facebook.com/hospitaldeolhoshiltonrocha)

FHR
HOSPITAL DE OLHOS
HILTON ROCHA